

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 115-24

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Avenida Faria Lima, nº 2092, Jardim Paulistano, São Paulo SP, CEP 01451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **23 de outubro a 01 de novembro de 2024** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS/VÍDEO PARA ÓPERA MARIA DE BUENOS AIRES A SER EXIBIDO NO THEATRO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/10/2024

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 30/10/2024

1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de propostas para locação de equipamentos + equipe técnica. Abaixo lista de equipamentos:

CÂMERAS

- 5 câmeras blackmagic pocket 6k Pro
- 3 Tripés com cabeça hidráulica.
- KIT cartões para armazenamento
- Notebook para logging diário das imagens, a fim de se preservar o registro do material.
- 1 HD para Armazenamento das gravações. (compatível com tamanho dos arquivos das câmeras)

SISTEMA LIVE VIDEO

- 1 switcher de 6 canais Blackmagic PRO.
- 1 monitor para switcher.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- 1 PC.
- 1 monitor para PC.
- 6 cabos HDMI 5 metros.
- 4 Links para vídeo à distância sem fio Holyland 400 (HDMI ou SDI).
- 3 Adaptadores Displayport/HDMI.
- 1 Sistema Intercom __ 6 pontos

Equipe:

- 1 Diretor técnico
- 2 assistentes (montador e co-operador sistema).
- 3 Cinegrafistas especializados em vídeo ao vivo em ópera e teatro.

Evento: Ópera Maria de Buenos Aires

Período: 10/11/2024 a 29/11/2024

Local: Theatro Municipal

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do presente ato pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação, que atendam a todas as exigências contidas neste ato convocatório e ainda:
- Assegurar as manutenções ou troca dos equipamentos caso apresentem defeito durante a realização dos eventos.
- Que comprovem experiência compatível com o objeto deste ato, mediante a apresentação de portfólio, fotos de projetos semelhantes, carta de referência no segmento de artes cênicas, principalmente óperas, cultura e entretenimento e/ou cópias de contratos de prestação de serviço ou declaração/atestado de contratantes anteriores apontando o serviço satisfatório;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- d) Estar apto a exercer suas atividades nos termos da legislação pertinente;
- e) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e ou financeira com a Sustenidos Organização Social de Cultura;
- f) A Sustenidos Organização Social de Cultura poderá realizar diligências à qualquer momento, inclusive exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário;

- É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, que:

Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns elou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns;

- f) Cada empresa apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste ato convocatório

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- g) A empresa arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento de contratação.
- h) A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- i) O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de locação de equipamentos + equipe técnica para atender as necessidades da área de direção técnica do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, conforme prevê o item 2.1.5.3. do Contrato de Gestão Sustentados N° 02/FTMSP/2021 celebrado com a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSP:

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail.

3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

4.1. As Empresas deverão enviar à Sustenidos fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

B – Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, e os preços praticados.

C - Cópia do CNPJ;

D - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

E - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

F - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF;

G - Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União);

H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

I - CADIM;

J - Consulta de Apenados – Municipal, Estadual e Federal;

4.2. Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e “**PROPOSTA COMERCIAL**” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

4.3. Os documentos deverão ser entregues em arquivos digitais, por e-mail ou link de pastas compartilhadas.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser enviada por e-mail (compras@theatromunicipal.org.br) em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

5.2. Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

5.3. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá conter uma tabela que demonstre a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.

5.4. Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

5.5. O escopo da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deve atender de forma irrestrita ao prazo acordado, considerando, em função da programação e espetáculos do Theatro Municipal, sendo trabalho noturno, de finais de semana, feriados e de final de ano (pausa técnica), conforme a necessidade

6. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O contrato será firmado entres 10/11/2024 a 29/11/2024.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.

7.2. Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

7.3. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

7.4. A seleção da melhor proposta considerará o critério **MENOR PREÇO** das empresas devidamente habilitadas, adotado neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.

. A seleção da melhor proposta considerará o critério **MENOR PREÇO** das empresas devidamente

7.5. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate.

7.6. A seleção do fornecedor do serviço e ou do material objeto deste Ato Convocatório será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a garantia da entrega, a facilidade de manutenção, viabilidade de execução, a facilidade de reposição (se for o caso) e a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário.

7.7. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.9 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexecutáveis.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

7.10 Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado.

7.11 Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.

7.12 Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto.

7.13 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal e acionada por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

8.2. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

8.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A locação sera iniciada somente após a assinatura do contrato entre as partes.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

9.2. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

9.3. A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

10.2. Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

10.3. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

10.4. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

10.5. A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O atraso injustificado poderá acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

12.1. A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

- a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;
- b) A apresentação da proposta por parte da empresa proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos Organização Social de Cultura.
- c) Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição da Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária.
- d) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e da PRAÇA DAS ARTES deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço, sob pena de interrupção do contrato.
- e) A empresa proponente declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº Lei nº 12.529/2011), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus sócios, administradores (incluindo membros do conselho e diretores), executivos, funcionários, colaboradores, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante, exigindo, ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

- a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

13.2. As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

13.3. As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.

13.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;

13.5. Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 23 de outubro de 2024
Sustenidos Organização Social de Cultura

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  **THEATRO
MUNICIPAL**

 **PRAÇA
DAS ARTES**

 **THEATRO
MUNICIPAL**

 **CENTRAL
TÉCNICA**

REALIZAÇÃO
SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Ato Convocatório 115 – Locação de Câmeras de Vídeo

Aguardamos propostas até o dia 31/10/2024

Esclarecimentos até o dia 30/10/2024

Prorrogação – Contratação De Serviços / 9164 / Fornecimento e Instalação de Porta de Vidro e Sistema de Controle de Acesso

Aguardamos propostas até o dia 30/10/2024

Anexo I – PA_ARQ_CONTROLE E ACESSO_REV.00_01-02

Anexo II – PA_ARQ_CONTROLE E ACESSO_REV.00_02-02

Aquisição de Bens / 9339 / Bomba Submersível

Aguardamos propostas até o dia 24/10/2024

Aquisição de Bens / 9335 / Barra Antipânico

Aguardamos propostas até o dia 24/10/2024

Aquisição de Bens / 9316 / Adaptador de Capacidade

Aguardamos propostas até o dia 25/10/2024

Aquisição de Bens / 9304 / Fita Zebrada

Aguardamos propostas até o dia 24/10/2024

Aquisição de Bens / 9332 / Papel B4

Aguardamos propostas até o dia 24/10/2024

Aquisição de Bens / 9154 / Mini Alicates

Aguardamos propostas até o dia 24/10/2024

Aquisição de Bens / 9159 / Campanha Sem Fio

Aguardamos propostas até o dia 24/10/2024

Contratação De Serviços / 9263 / Contratação de Empresa Especializada em Marcenaria

Aguardamos propostas até o dia 30/10/2024

Prorrogação – Contratação De Serviços / 8856 / Instalação de Capa Para Piscina

Aguardamos propostas até o dia 25/10/2024

Prorrogação – Contratação De Serviços / 8867 / Instalação de Escada Para Piscina

Aguardamos propostas até o dia 25/10/2024



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

ATO CONVOCATÓRIO 115 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS/VÍDEO PARA ÓPERA MARIA DE BUENOS AIRES A SER EXIBIDO NO THEATRO MUNICIPAL

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	MILI PRODUÇÕES LTDA	R\$ 122.508,00

Nome do Solicitante do Processo: Vivian Miranda

Período de Divulgação: 23/10/2024 a 01/11/2024.

Item	Descrição
1	<p>A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato convocatório que tem por objeto a locação de equipamentos de câmeras/vídeo para Ópera Maria de Buenos Aires, que será realizado Theatro Municipal de São Paulo.</p> <p>Abaixo lista de equipamentos::</p> <p>CÂMERAS</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 câmeras blackmagic pocket 6k Pro- 3 Tripés com cabeça hidráulica.- KIT cartões para armazenamento- Notebook para logging diário das imagens, a fim de se preservar o registro do material.- 1 HD para Armazenamento das gravações. (compatível com tamanho dos arquivos das câmeras) <p>SISTEMA LIVE VIDEO</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 switcher de 6 canais Blackmagic PRO.- 1 monitor para switcher.- 1 PC.- 1 monitor para PC.- 6 cabos HDMI 5 metros.- 4 Links para vídeo à distância sem fio Holyland 400 (HDMI ou SDI).- 3 Adaptadores Displayport/HDMI.- 1 Sistema Intercom __ 6 pontos

<p>Equipe:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Diretor técnico- 2 assistentes (montador e co-operador sistema).- 3 Cinegrafistas especializados em vídeo ao vivo em ópera e teatro. <p>Evento: Ópera Maria de Buenos Aires</p> <p>Período: 10/11/2024 a 29/11/2024</p> <p>Local: Theatro Municipal de São Paulo - Praça Ramos de Azevedo, República 01037-010 São Paulo (SP).</p>

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
2. Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.
3. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “PROPOSTA COMERCIAL”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
4. A seleção da melhor proposta considerará o critério MENOR PREÇO global, dentre as empresas interessadas que estejam devidamente habilitadas com toda documentação solicitada no item 4.3. Sendo adotado neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.

DA JUSTIFICATIVA

6. SELEÇÃO DE INTERESSADOS:

6.3. Será obrigatória a justificativa, submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, ou superintendência ou gerência geral, sempre que não for possível obter o mínimo de três cotações de preços.